04/2021	Orientações sanitárias para prevenção ao novo coronavírus (COVID-19)	Data: 06/05/21
	Para celebrações familiares e religiosas do Dia das Mães	

COVID-19 é uma doença infecciosa causada pelo novo coronavírus SARS-coV-2. Os sintomas mais comuns são febre, tosse seca e dificuldade para respirar. Outros sintomas não específicos ou atípicos podem incluir dor de garganta, diarreia, anosmia (incapacidade de sentir odores) ou hiposmia (diminuição do olfato), mialgia (dores musculares, dores no corpo) e cansaço ou fadiga. A transmissão tem ocorrido de pessoa a pessoa, pelo contato próximo com um indivíduo infectado ou por contágio indireto, ou seja, por meio de superfícies e objetos contaminados por meio de secreções de pessoas infectadas.
As orientações são baseadas no Decreto Estadual nº 800, de 31/05/2020; Lei Estadual nº 9.051, de 13/05/2020; Lei Federal nº 14.019, de 02/07/2020 e em outros dispositivos legais e em protocolos sanitários estabelecidos no RETOMAPARÁ, na Anvisa e no Ministério da Saúde (MS).

O Dia das Mães - que só perde para o Natal em número de vendas e movimento no comércio, é composto de confraternizações que envolvem fluxos e concentrações de pessoas, sendo que nesse momento pandêmico torna-se questão de saúde pública evitar todo e qualquer tipo de aglomerações. Mesmo que muitas pessoas já estejam imunizadas com as duas doses da vacina, é importante frisar que estar vacinado não impede de ter a doença, pois ainda que vacinado pode ter sintomas leves ou até ficar assintomático. Por isso, o melhor ainda é manter o distanciamento social.
Recomendamos evitar a realização de comemorações, tendo em vista a probabilidade desses eventos reunirem um grande público, contribuindo para aglomeração e potencialização da transmissão da Covid-19. Os municípios poderão fixar regras mais rígidas, caso sejam necessários ao controle epidemiológico em seus territórios;
A Vigilância Sanitária do Estado elaborou estas orientações sanitárias com a finalidade de intensificar as ações de prevenção relacionadas à Covid-19, sendo complementar a outras normas aplicáveis e respeitados todos os protocolos. Atualmente o Estado está com bandeira laranja, conforme a classificação por nível de risco. Recomenda-se atentar para os protocolos diferenciados de cada bandeira, segundo o Decreto Estadual nº 800, de 31/05/2020.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS:

Analisar se há cumprimento das medidas de prevenção:
- Distanciamento físico para evitar aglomerações;
- Higienização de mãos;
- Limpeza e desinfecção de superfícies;
- Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca, nariz e o queixo, ajustada ao rosto;
- As comemorações presenciais deverão ser evitadas, priorizando-se reuniões em formato virtual. Quando realizadas de forma presenciais, devem ser rigorosamente adotadas as medidas de distanciamento, uso de máscaras, não compartilhamento de objetos e materiais de uso individual, limpeza, desinfecção e ventilação ambiental, entre outras;
- Incentivar a lavagem das mãos com água e sabão e/ou higienização com álcool 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela Anvisa para esta finalidade, antes de iniciar as atividades, de manusear alimentos, de manusear objetos compartilhados, antes e após a colocação da máscara, e após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro e manusear resíduos;
- Não tocar olhos, nariz e boca, principalmente com as mãos não higienizadas;
- As máscaras não devem ser retiradas ao tossir ou espirrar. Se por algum motivo não se estiver usando máscara no momento da tosse ou espirro, deve-se cobrir o nariz e boca com lenço de papel e

descartá-los adequadamente em lixeiras com tampas de acionamento não manual. Na indisponibilidade dos lenços, deve-se cobrir com a parte interna do cotovelo, mas nunca com as mãos;
-Não compartilhar objetos de uso pessoal, como aparelhos celulares, máscaras, copos, entre outros. Se necessário o compartilhamento deve-se higienizá-los antes e após o uso, com álcool 70% ou outro produto devidamente aprovado pela Anvisa para esta finalidade;
-Evitar cumprimentos como beijos, abraços ou aperto de mãos entre outros contatos físicos;
-Dar preferências às compras pelos diversos meios digitais, sites, redes sociais, que disponibilizam os serviços de drive thru, pontos de coleta, delivery ou retirada em loja;
-Ao pedir comida pronta, dê preferência aos restaurantes mais próximos de onde você esteja, para que o tempo da entrega seja o menor possível. As embalagens devem ser higienizadas antes de serem abertas, transferindo a comida para um prato ou recipiente limpo. Quem não puder comer na hora da entrega, deve guardar a comida imediatamente na geladeira. Este alimento deve ser consumido em até 24 horas.

2. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS:

À população:

- Fazer uso obrigatório de máscara cobrindo boca, nariz e o queixo e ajustada ao rosto. Manter o distanciamento de 1,50 metros entre as pessoas, realizar frequentemente a higienização das mãos com água e sabão/sabonete líquido e/ou álcool 70%, além de seguir todas as medidas recomendadas pelas autoridades sanitárias ao participar das comemorações com familiares;
- Evitar tocar boca, olhos e nariz;
- Em eventos presenciais, preferir ambientes abertos com renovação de ar;
- A pessoa do grupo de risco, ao optar por participar de comemorações, recomenda-se dar preferência a comemorações familiares (com pessoas do próprio convívio) e/ou com menor número de pessoas, evitando ambientes com aglomerações ou participar de forma remota.

Recomendamos que verifique os itens a seguir, se você:
- Faz parte ou mora com alguém que faz parte do grupo de risco para casos graves de Covid-19; está com sintomas relacionados à Covid-19 ou já tem odiagnóstico da doença; ainda está no período de 14 dias desde que teve os primeiros sintomas relacionados à Covid-19 (mesmo que não tenha feito um teste de diagnóstico); está aguardando o resultado de um teste para saber se está com Covid-19 ou manteve contato com alguém que teve a doença nos últimos 14 dias.

Se você se enquadra em um dos itens acima, mantenha o isolamento domiciliar. Não vá em lojas, não convide pessoas para sua casa, não faça visitas, nem frequente eventos: se proteja e proteja sua família. Fique em casa e celebre apenas com as pessoas que já moram com você.

Aos estabelecimentos comerciais (lojas e serviços de alimentação) localizados no "comércio de rua" e "shoppings centers":

- Fornecer insumos e produtos para frequente higienização das mãos dos trabalhadores e clientes, assim como disponibilidade de lavatórios com água e sabão líquido, papel toalha, lixeiras com tampa sem acionamento manual, com álcool 70% em pontos estratégicos, além de seguir o distanciamento recomendado de 1,50 metros entre as pessoas e só permitir o acesso dos clientes mediante o uso da máscara;
- Manter os locais ventilados, mantendo portas e janelas abertas, sempre que possível, ou com

sistema de ar condicionado adequado, com manutenção em dia, conforme recomendações higienicossanitárias.

- O cumprimento das Boas Práticas garante a entrega de alimentos seguros, e reduz o risco de disseminação do COVID-19 entre os funcionários envolvidos na cadeia produtiva de alimentos.

Às celebrações religiosas:

- Não realizar celebrações religiosas nos cemitérios, executando-as apenas nas instituições religiosas; (Protocolo RETOMAPARÁ: Cultos, missas e celebrações religiosas. link de acesso: (https://www.covid-19.pa.gov.br/retomapara/assets/pdf/05.pdf)
- Quanto às celebrações religiosas próprias da data, orienta-se a evitar aglomerações com controle do fluxo de pessoas em cada evento religioso, manter o distanciamento de 1,50 metros entre as pessoas, exigir o uso obrigatório de máscara, uso de álcool a 70% e seguir todas as medidas higienicossanitárias**,** respeitando os protocolos municipais existentes;
- Aumentar a quantidade de celebrações nas instituições religiosas, seguindo todas as recomendações sanitárias já divulgadas;
- Estimular a participaçao dos membros a assistirem de forma remota as celebrações;

Cemitérios:

- Recomendam-se aos responsáveis pelos cemitérios que estruturarem-se para a abertura antecipadas em horários e dias de funcionamento ao Dia das Mães para evitar aglomerações;
- Controlar a quantidade de pessoas no interior dos cemitérios, não permitindo que o número de visitantes ultrapasse 50% de ocupação da sua capacidade;
- Afixar cartazes com informações sobre as práticas de proteção contra a COVID-19, incluindo as boas práticas de higiene aos colaboradores, visitantes e ambulantes, indicando a quantidade máxima de pessoas e principalmente cartazes alertando o risco do manuseio de álcool perto de chamas;
- Organizar o fluxo de entrada e saída, através de portas distintas para entrada e saída, devidamente sinalizadas;
- Não utilizar filtros de água ou bebedouros de uso coletivo;
- Manter sanitários providos de sabonete líquido, toalha descartável e lixeiras com tampa sem acionamento manual;
- Uso obrigatório de máscara por todos os visitantes, trabalhadores dos cemitérios e dos serviços de venda de produtos, sendo a mesma para uso permanente dentro do cemitério. O uso deve ser cobrindo boca, nariz e o queixo, ajustada ao rosto; trocar a cada 2 horas ou sempre que apresentar sujidades ou úmidas;
- Pessoas do grupo de risco devem evitar a ida aos cemitérios. Mas se forem, escolher horários com o fluxo de menor de pessoas e evitar a circulação em locais com aglomerações;
- Levar suas próprias garrafas de água e álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar para assepsia das mãos;
- Fazer visitas breves e rápidas, permanecendo no local somente o tempo necessário para realizar suas orações e homenagens aos entes queridos falecidos, evitando rodas de conversas e reuniões demoradas após esse momento;
- Ao levar flores e velas para depositar nos túmulos, evitar compartilhar esses artigos com outras pessoas, de modo a prevenir a transmissão cruzada do SARSCoV-2 (COVID-19), ou seja, da superfície dos objetos para as mãos das pessoas e vice-versa;
- Evitar ficar tocando em superfícies, tais como túmulo e nos objetos de decoração da sepultura, como fotos, crucifixo, arranjos de flores, etc.;
- Ao voltar para casa, retirar os calçados ao entrar em casa e higienizá-lo com produto saneante adequado; fazer a troca imediata de toda a roupa utilizada, encaminhando-a para a lavagem; higienizar os objetos levados para o local, como chaves, carteiras e celular com álcool 70% ou produto

saneante adequado;
- Evitar tocar em crianças e idosos antes de reforçar os procedimentos de higiene corporal.

Mais detalhes no Protocolo RETOMAPARÁ: Orientações Sanitárias para o Dia de Finados nos Cemitérios e Celebrações em Instituições Religiosas, link de acesso: https://www.covid-19.pa.gov.br/retomapara/assets/pdf/15.pdf

Limpeza e desinfecção:

- Reforçar os procedimentos de limpeza e desinfecção com produtos, devidamente aprovados pela Anvisa, em todos os ambientes, superfícies e equipamentos, minimamente antes do início e ao término das atividades; seguindo as instruções do fabricante para todos os produtos de desinfecção (por exemplo, concentração, método de aplicação e tempo de contato, diluição recomendada, etc.), constantes no rótulo (ou bula) do produto; nunca misturar os produtos, utilizar somente um produto para o procedimento de desinfecção; os desinfetantes com potencial para desinfecção de superfícies incluem aqueles à base de cloro, álcoois, alguns fenóis e alguns iodóforos e o quaternário de amônio.
- Sabe-se que os vírus são inativados pelo álcool 70% e pelo cloro.
A frequência da limpeza e desinfecção deve ser aumentada em áreas comuns e de grande circulação de pessoas durante o período de funcionamento, com controle do registro da realização dos procedimentos nos horários pré-definidos;
- Nunca varrer superfícies a seco, pois esse ato favorece a dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó. Utilizar a varredura úmida, que pode ser realizada com esfregão ou rodo e panos de limpeza de pisos;
- Realizar o descarte adequado de resíduos provenientes do uso de objetos pessoais descartáveis como lenços e máscaras, preferencialmente separados em sacos e em lixeiras de acionamento não manual;
- Disponibilizar e manter lavatórios com sabonete líquido, papel toalha, lixeiras sem acionamento manual, álcool 70% e/ou outro sanitizante equivalente para higienização das mãos nas instalações sanitárias, refeitórios, recepção, acessos e saídas dos locais;

Observações:

Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de Covid-19, encontra-se na Nota Técnica nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, link de acesso: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/arquivos-noticias-anvisa/586json-file-1

Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da Covid-19 encontra-se na Nota Técnica nº 34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, link para acesso: https://saude-admin.rs.gov.br/upload/arquivos/202004/14142745-anvisa-nt-n34-desinfeccao-locais-publicos.pdf

ALERTA:
Já que velas são usadas em muitas celebrações, ter muito cuidado com o manuseio do álcool 70% no momento de acendê-las e com o seu uso próximo a locais com as mesmas, pois o álcool é uma substância altamente inflamável, tanto na forma em gel como líquido, capaz de causar acidentes severos quando posto em contato com o fogo, apresentado alto risco de provocar incêndios e queimaduras.